

OF. CIRCULAR Nº 02/2025/DIR

Prezados(as) Discentes,

No dia 23/06/2025, os discentes do 10º período de DIREITO deverão entregar 1 (uma) cópia impressa e o arquivo em PDF (que poderá ser encaminhado por e-mail ao orientador) do TCC versão final ao orientador, que enviará aos membros que irão compor banca de defesa. Junto com o TCC impresso, o aluno entregará o **PROTOCOLO DE ENTREGA VERSÃO FINAL DO TCC PARA DEFESA (documento 1)** preenchido em duas vias para que o professor-orientador assine o recebimento, ficando uma via com o aluno e uma com o professor-orientador.

Seguem algumas orientações para o encerramento dessa etapa:

Antes da entrega, os orientandos/discentes deverão acrescentar na Folha de Aprovação os nomes dos professores que compõe a banca e a data da aprovação (data que apresentará o TCC), conforme tabelas anexas.

- **Estrutura do TCC Final:**

- ✓ Capa
- ✓ Folha de rosto
- ✓ Folha de aprovação
- ✓ Dedicatória
- ✓ Agradecimentos
- ✓ Epigrafe
- ✓ Resumo (português)
- ✓ Resumo (inglês)
- ✓ Listas (gráficos; siglas; figuras, etc. quando apresentar esses elementos)
- ✓ Sumário
- ✓ Introdução
- ✓ Referencial

- ✓ Metodologia
- ✓ Resultados e análise de dados
- ✓ conclusão
- ✓ Referências
- ✓ Apêndices e anexos (quando houver).

23/06 – Entrega da via em PDF do TCC final, com o protocolo de liberação de entrega do TCC que deverá assinado pelo/a orientador/a do grupo **(documento 1)**.

- É de responsabilidade do/a orientador/a encaminhar a via a cada membro da banca de defesa para que façam a leitura prévia.
- Cada defesa terá a duração de 30 minutos. O tempo é distribuído da seguinte forma: 20 minutos para o grupo apresentar o trabalho, caso ultrapasse o tempo, deverá ser descontada pontuação; 10 minutos para arguição da banca, registro da nota e leitura da ata.
- Ordem para arguição dos componentes da banca: **1º - membro 2º - membro**; O/a orientador/a apenas conduz o processo, não faz considerações a respeito do trabalho.
- Sistema para pontuação da defesa do TCC final: **Orientador** - 5 pontos destinados ao processo de orientação (participação nos encontros; cumprimentos das atividades solicitadas, etc.); **banca examinadora** – 5 pontos que serão divididos da seguinte forma: 3 pontos destinados ao trabalho escrito e 2 pontos destinados a apresentação oral do trabalho. Cada membro da banca atribuirá a nota ao grupo. Em seguida, deverá ser realizada a somatória das notas de todos os membros da banca e dividir por 3 para ter a média. **Nota final** – deve ser somada a nota que o/a orientador/a atribuiu + a média da banca avaliadora.
- A Folha de Aprovação (**exemplo no documento 2**) deverá ser assinada por todos os membros da banca e entregue ao aluno logo após a apresentação. Essa folha é anexada na cópia final do TCC que ficará arquivado na instituição. (se for capa dura). Estabelecemos que apenas serão capa dura, o aluno que obtiver o valor acima de 9,6.
- A entrega do TCC final (capa dura) ou versão corrigida será no dia 11/07/2025.
Observação: caso o aluno não tenha cumprido as alterações sugeridas pela banca, o/a orientador/a não deve assinar tal termo, desta forma, automaticamente o acadêmico será reprovado. Importante que o/a orientador/a comunique essa decisão aos discentes, à Coordenação de Curso e a professora da disciplina de TCC.
- Os/as alunos/as, deverão enviar uma cópia do documento corrigido, em PDF, para (na disciplina de TCC) até dia 11/07/2025, com a folha de aprovação escaneada.
- **NO DIA DA APRESENTAÇÃO:** Chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, levar os slides em um **pen drive, em arquivo de power point.**

Prof. Jorge Edurdo Siqueira de Lima

Profª Ma. Betina Baptista

DOCUMENTO 1

PROTOCOLO DE ENTREGA VERSÃO FINAL DO TCC PARA DEFESA

Eu, _____, nº matrícula: _____, estou entregando o TCC do meu grupo, composto pelos/as seguintes discentes: _____

_____, intitulado _____, cuja orientação é do/a professor/a _____, à Coordenação de Curso de Bacharelado em Direito.

Eu, Prof. _____, orientador/a do grupo mencionado, autorizo a entrega da versão do TCC para a defesa.

Assinatura do/a Orientador/a: _____

São Mateus, _____ de _____ de 2022.

RECIBO DE ENTREGA VERSÃO FINAL DO TCC PARA DEFESA

Recebemos de _____, nº matrícula _____ orientado/a do/a professor/a _____ o seu Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: _____

São Mateus, _____ de _____ de 2023.

Recebido por: _____

DOCUMENTO 2

NOME DO ALUNO

TÍTULO DO TCC

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Aprovado no dia de junho de 2023

BANCA EXAMINADORA

PROF.(inserir titulação e nome completo)
CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO CRICARÉ
ORIENTADOR

PROF.
CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO CRICARÉ

PROF.
CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO CRICARÉ

SÃO MATEUS

2023

Termo de compromisso de Orientação
CURSO DE DIREITO- BACHARELADO
PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO – MEC N. 1.534, DE 22/05/2002
PORTARIA DE RECONHECIMENTO – MEC N. 414, DE 05/06/2008
PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO-MEC N.150, DE 17/08/2012
PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO MEC N. 100, de 09/04/2020

COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO – 2025/1

Compromisso de cooperação e produção para Trabalho de Conclusão de Curso – TCC - que entre si fazem o (a) professor (a) orientador (a) e o (a) aluno (a), na forma abaixo:

Aluno solicitante: (inserir o nome completo)

doravante chamados de **ORIENTANDOS**, e o Professor Orientador, (inserir o nome completo do orientador)

doravante chamado de **ORIENTADOR**, celebram entre si termo de compromisso para orientação de produção científica no PRIMEIRO semestre de 2025-1, nos termos e cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objetivo

O presente instrumento tem como objetivo regulamentar a relação extraclasse entre ORIENTANDOS e ORIENTADOR, no desenvolvimento de material científico com vistas ao projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, o qual deve ser em formato monográfico, na área de conhecimento

oportunizando a ambas as partes o desenvolvimento do conhecimento por meio da produção prática de conceitos aplicados nas disciplinas ao longo do curso de Direito-Bacharelado, capacitando-os para apresentação futura.

Cláusula Segunda – Do Acompanhamento do Trabalho

O ORIENTADOR deverá acompanhar o desenvolvimento do trabalho de forma presencial ou on-line, em encontros programados – no mínimo 02 por mês - e devidamente registrados na pauta de atividades com os ORIENTANDOS, e por meio de correspondência eletrônica, principalmente no cumprimento das tarefas agendadas nos encontros. Todo processo deverá ser registrado na pauta de cada tema, respeitando-se o **cronograma para entrega dos trabalhos que deverá ser anexado a este termo.**

Parágrafo único: Fica definida a seguinte programação para os encontros de orientação:

Local _____ dos _____ encontros: _____
Semana _____ que _____ ocorrerá _____ os _____ encontros: _____
Horário _____ dos _____ encontros: _____ das _____ às _____
_____ horas; _____ Periodicidade: _____

Cláusula Terceira – Dos Custos e Remuneração

O ORIENTADOR será remunerado mensalmente, com certa carga horária semanal, de acordo com o nº de temas acompanhados, pelo Centro Universitário Vale do Cricaré, de acordo com norma interna publicada. Os ORIENTANDOS não terão custo algum a ser pago ao ORIENTADOR nos semestres correntes do projeto e do Trabalho Científico.

Parágrafo único: Os trabalhos de Conclusão de Curso que não forem recomendados para banca por falta sucessiva dos encontros com o ORIENTADOR ou por produção em plágio, deverão ser refeitos para o semestre seguinte, sendo os custos da orientação repassados integralmente aos ORIENTANDOS.

Cláusula Quarta – Formas Avaliativas e Recomendação para Banca

Os ORIENTANDOS serão avaliados pela produção do trabalho científico a partir do momento que for protocolada a cópia do trabalho na secretaria. A pontuação do trabalho será dada por meio de uma banca representada por três professores ou profissional com formação na área de Direito, dentre eles o ORIENTADOR.

Parágrafo 1º: o ORIENTADOR pontuará o trabalho individualmente protocolado com nota de 0 a 2 pelo desenvolvimento, envolvimento e interação dos ORIENTANDOS com a produção, decorrente das orientações presenciais, ou on-line; de 0 a 3 no trabalho escrito. A pontuação na apresentação será de 0 a 5 pontos feita pela banca.

Parágrafo 2º: o trabalho desenvolvido por ORIENTANDOS que não tenha sido recomendado para a banca, ainda poderá apresentar o trabalho, contudo a pontuação do ORIENTADOR, ou outro avaliador que atue no lugar dele, será a padrão definida no caput da cláusula.

Parágrafo 3º: o peso do trabalho escrito e da apresentação, para efeito da nota final, será obtido pela média das duas pontuações, sendo que o peso do trabalho escrito é diferente daquele atribuído na apresentação, podendo variar de acordo com o semestre, segundo norma do Colegiado de Curso.

Cláusula Quinta – Da Divulgação dos Resultados e Duração

A orientação acontecerá durante o semestre letivo normal, respeitando-se as datas fixadas no calendário acadêmico institucional, por um período mínimo de três meses e máximo de quatro, não havendo restrição aos ORIENTANDOS para pesquisa e coleta bibliográfica para o trabalho em meses antecedentes ao prazo destinado para orientação.

Parágrafo 1º: o resultado pontual do projeto será divulgado na primeira semana letiva do semestre seguinte ao destinado para o desenvolvimento, sendo pontuado nos moldes da

Termo de compromisso de Orientação
CURSO DE DIREITO- BACHARELADO
PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO – MEC N. 1.534, DE 22/05/2002
PORTARIA DE RECONHECIMENTO – MEC N. 414, DE 05/06/2008
PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO-MEC N.150, DE 17/08/2012
PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO MEC N. 100, de 09/04/2020

regulamentação das atividades complementares e estágio, de acordo com as normas institucionais.

Parágrafo 2º: o resultado dos Trabalhos de Conclusão de Curso será divulgado em dois momentos: no dia da apresentação será divulgado o resultado do trabalho (aprovado com louvor, aprovado, revisão da apresentação, revisão do trabalho e insuficiente), todos condicionados a correção das ressalvas; de três a cinco dias depois da apresentação a nota será publicada na Coordenação, levando em conta os pesos formalizados pelo Colegiado.

Parágrafo 3º: os trabalhos com plágio e não recomendados para banca serão comunicados aos ORIENTANDOS antes da data da apresentação e serão retirados da grade programada das apresentações.

Cláusula Sexta – Das Normas e Adequações

Os ORIENTANDOS deverão desenvolver o trabalho de acordo com o manual de normas para produção científica, adotado pela Instituição e fornecido por meio eletrônico (<https://www.univc.com.br/>), fundamentado nas normas ABNT. Outras adequações poderão ser feitas pelo Colegiado de Curso, com vistas a suprir os casos omissos não contemplados neste compromisso ou para tratamento e segurança da produção e publicação científica.

Cláusula Sétima – Dos Prazos: cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DO TCC 2025	
Data	ATIVIDADES
20/02 a 26/02/2025	Escolha do professor orientador.
27/02/2025	Entrega do Termo de Compromisso de Orientação à coordenação;
04/03 a 18/05/2025	Produção do TCC
22/05/2025	Prazo máximo: 1ª submissão parcial para revisão do orientador;

13/06/2025	2ª submissão finalizada, corrigida e aprovada pelo orientador (entrega).
23/06/2025	Entrega do TCC para análise da banca.
30 a 03/07/2025	Apresentação: bancas a serem definidas (datas e horários). Alunos que tiverem publicação de artigo científico em revista Qualis A ou B serão dispensados da apresentação oral do TCC. É obrigatório ter o nome do professor orientador no artigo.
11/07/2025	A entrega do TCC final (capa dura). Somente alunos que obtiverem nota superior de 9,6.

Sem mais, acordam entre si firmando assinatura os ORIENTANDOS:

ORIENTANDO 1: **(assinatura e período)**

ORIENTADOR: **(assinatura do professor)**

São Mateus, _____ de _____ de 2025.